

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a justificativa de preço**.

2. OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa especializada para a realização do emplacamento dos quatro veículos recém-adquiridos pela Fundação Municipal de Educação, abrangendo todos os procedimentos necessários ao registro, emissão e instalação de placas, regularização documental e liberação dos veículos para operação no transporte escolar.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Início da Contratação: início imediato para a prestação dos serviços após a emissão da autorização de fornecimento.

Término da Contratação: previsão de término de finalização em até 1 (um) dia útil, considerando que o procedimento de emplacamento ocorre de forma imediata, com duração aproximada de 10 (dez) minutos por veículo.

A Fundação Municipal de Educação de Tubarão realizou pesquisa de preços, devidamente formalizada por meio do documento 'Estimativa da Despesa', em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, de acordo com a pesquisa de preços realizada, constata-se que os valores da presente contratação direta são preços reais de mercado e mostram-se os melhores preços de contratação para o objeto pretendido.

Justifica-se, assim, o preço a ser praticado com a presente contratação.

Tubarão/SC, 22 de janeiro de 2026.

Vitória Maria Menegaz Guarezi
Assistente Judiciária